



**22ª SUBSEÇÃO  
SÃO JOSÉ DO  
RIO PRETO**

**P O R T A R I A   N°   384/2022-PR**

*Institui nova Comissão e convoca as Advogadas, os Advogados,  
as estagiárias e os estagiários para inscrição nas de seu interesse.*

O **Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, São José do Rio Preto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando as finalidades da OAB previstas no art. 44 da Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente a de pugnar pelo aperfeiçoamento da cultura;

Considerando a deliberação da Diretoria de incentivar o acesso da Advogada, do Advogado, da estagiária e do estagiário para sua efetiva e democrática participação na administração da 22ª Subseção da OAB/SP – São José do Rio Preto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir nova Comissão de Advogadas, Advogados, estagiárias e estagiários inscritos(as) na 22ª Subseção da OAB/SP durante a vigência do mandato da atual Diretoria, em adendo ao ANEXO a Portaria 1/2022-PR de 19/01/2022, qual seja:

84 – Comissão de Direito Cooperativo

**Art. 2º** A Comissão ora instituída deverá seguir as regras da Portaria n° 1/2022-PR.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.  
São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2022.

**HENRY ATIQUE**  
**Presidente**